

DIÁRIO OFICIAL



SÃO CARLOS

Ano 13 | Nº 1780

Quinta-feira, 24 de junho de 2021

Secretaria de Comunicação

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de SÃO CARLOS

LEIS

LEI Nº 20.167 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Institui o "Dia do Autor Literário São-carlense" e dá outras providências.
(Autor: Bruno Zancheta – Vereador PL)
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o "Dia do Autor Literário São-carlense", o qual passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser comemorado anualmente no dia 30 de Outubro.
Art. 2º O Município, em caráter contínuo, planejará e promoverá ações e eventos que ressaltem a produção literária local.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Decreto do Poder Executivo regulamentará, no que couber, a execução da presente Lei.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor trinta dias após a data de sua publicação.
São Carlos, 21 de junho de 2021.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
EDSON ANTONIO FERMIANO
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LEI Nº 20.168 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Institui o programa "Banca de troca de livros" no âmbito do Município.
(Autor: Bruno Zancheta – Vereador PL)
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município o programa "Banca de troca de livros".
Art. 2º O programa "Banca de troca de livros" consiste na disponibilização de espaço físico específico para que os municípios efetuem a troca de livros nas bibliotecas municipais da cidade. As trocas deverão ser feitas por livros de gêneros e valores similares.
§ 1º Cada livro doado dará direito à obtenção de apenas um livro do acervo da banca, direito este que precisará ser exercido no ato da troca.
§ 2º Os livros recebidos pelo Município nos termos desta Lei não passarão a integrar o patrimônio público municipal, devendo ser utilizados exclusivamente para os fins do presente programa, ficando à disposição para que possam ser trocados por livros de eventuais interessados.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 21 de junho de 2021.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
EDSON ANTONIO FERMIANO
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

DECRETOS

DECRETO Nº 296 DE 18 DE JUNHO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 181, DE 25 DE MAIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 3.545/07,
DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 181, de 25 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, destinado à instalação da Subsele do Fundo Social de Solidariedade no Distrito de Santa Eudóxia:

Área: 378,00 m2

Local: Vila e Distrito de Santa Eudóxia, Município de São Carlos, na Rua Coronel Joaquim Cintra, nº 23-125

Proprietário: Alício Alves

Transcrição: nº 31.029

Descrição: 'Um prédio residencial, com 5 cômodos, na vila e distrito de Santa Eudóxia deste Município, comarcação e circunscrição de São Carlos - SP, com frente para a Rua Coronel Joaquim Cintra, nº 23-125, medindo ao todo 18,00 metros de frente por 21,00 metros da frente aos fundos, com 378,00 metros quadrados, confrontando de um lado com José Pedro, de outro lado e nos fundos com o Espólio de João Custódio".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 18 de junho de 2021.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LUIS ANTONIO PANONE

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 297 DE 18 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 1º, § 2º da Lei Municipal nº 18.889, de 19 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 4.482/18/SAAE,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social - CRCS no âmbito do Município de São Carlos, conforme segue:

I - Titular dos Serviços de Saneamento Básico

Titular: Eduardo Andreazi Moreira

Suplente: Fabiana Tadeu Colmati

II - Órgãos Governamentais Relacionados ao Setor de Saneamento Básico

Titular: Maria Fernanda Cereda

Suplente: Fernando Morão

III - Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento Básico

Titular: Benedito Carlos Marchezin

Suplente: Oelcio Aparecido Sentanim

IV - Usuários dos Serviços de Saneamento Básico

Titular: Antonio Ribeiro da Silva

Suplente: Rodrigo Augusto Campaner Matheus

V - Entidades Técnicas

Titular: Laert Rigo Junior

Suplente: André Luis Fiorentino

VI - Organizações da Sociedade Civil

Titular: Pedro Luciano Colenci

Suplente: Celso Rizzo

VII - Entidades de Defesa do Consumidor Relacionadas ao Setor Saneamento Básico

Titular: Juliana Pereira Cortes

Suplente: Leila Cristina de Figueiredo Lima

VIII - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Titular: José Galizia Tundisi

Suplente: Francisco Porto Filho

Parágrafo único. Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos, a partir da

data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º Fica consequentemente revogado o Decreto Municipal nº 170, de 29 de abril de 2019.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 18 de junho de 2021.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LUIS ANTONIO PANONE

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 300 DE 21 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DA COMUNIDADE NEGRA DE SÃO CARLOS.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 13.679, de 21 de novembro de 2005, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 19.829/05,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados pelo Conselho Municipal da Comunidade Negra de São Carlos - CMCN-SC, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2021, os seguintes membros para compor a mesa diretora:

I - PRESIDENTE: José Claudio Salvador

II - VICE-PRESIDENTE: Antonio Zacarias da Silva

III - SECRETÁRIA: Digenir Chaves Fugazza

Art. 2º O mandato do Presidente e do Vice-Presidente será de um ano, permitida uma única recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 21 de junho de 2021.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LUIS ANTONIO PANONE

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 301 DE 21 DE JUNHO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52, DE 7 DE MARÇO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 31.148/17,

DECRETA

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Municipal nº 52, de 7 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A operação do sistema de transporte público coletivo transferida para a empresa Transportadora Turística Suzano Ltda., à título precário, será prorrogada pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de junho de 2021, podendo ser estendida motivadamente até a conclusão da licitação definitiva da Concessão dos Serviços de Transporte Público Coletivo de São Carlos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 21 de junho de 2021.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LUIS ANTONIO PANONE

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 302 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Suplementa dotações do orçamento vigente na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 1.366.600,90.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo nº 8.614/21, e

CONSIDERANDO que o art. 6º, alínea "a", da Lei Municipal nº 19.960, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos órgãos abaixo relacionados, crédito adicional no valor de R\$ 1.052.691,66 (um milhão, cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| ÓRGÃO | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE DE RECURSO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | SUPLEMENTAÇÃO R\$ |
|----------|---------------------|------------------|------------------------|-------------------|
| 17.01.00 | 4.4.90.51 | 002 | 15.451.2032.2.076 | 671.458,92 |
| 12.03.00 | 4.4.90.51 | 007 | 12.365.2018.2.148 | 381.232,74 |
| TOTAL | | | | 1.052.691,66 |

Art. 2º Fica aberto nos órgãos abaixo relacionados, crédito adicional no valor de R\$ 313.909,24 (trezentos e treze mil, novecentos e nove reais e vinte e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| ÓRGÃO | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE DE RECURSO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | SUPLEMENTAÇÃO R\$ |
|----------|---------------------|------------------|------------------------|-------------------|
| 19.01.00 | 4.4.90.51 | 001 | 15.451.2037.2.082 | 53.909,24 |
| 07.01.00 | 3.3.90.39 | 001 | 04.122.2007.2.025 | 100.000,00 |

| | | | | |
|----------|-----------|-----|-------------------|------------|
| 12.01.00 | 3.3.90.39 | 001 | 12.368.2020.2.025 | 80.000,00 |
| 22.01.00 | 3.3.90.39 | 001 | 10.301.2092.2.025 | 80.000,00 |
| TOTAL | | | | 313.909,24 |

Art. 3º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 4º Para atender o crédito de que trata o artigo 2º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

| ÓRGÃO | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE DE RECURSO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ANULAÇÃO R\$ |
|----------|---------------------|------------------|------------------------|--------------|
| 19.01.00 | 3.3.90.39 | 001 | 15.451.2037.2.082 | 53.909,24 |
| 07.01.00 | 3.1.90.13 | 001 | 04.122.2007.2.025 | 100.000,00 |
| 12.01.00 | 3.1.90.13 | 001 | 12.368.2020.2.025 | 80.000,00 |
| 22.01.00 | 3.1.90.13 | 001 | 10.301.2092.2.025 | 80.000,00 |
| TOTAL | | | | 313.909,24 |

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 21 de junho de 2021.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LUIS ANTONIO PANONE

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIAS

PORTARIA Nº 282 DE 17 DE JUNHO DE 2021

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 18.002/18, resolve

RATIFICAR

a contratação de VITORIA DE ALENCAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 520673177, para o emprego de Telefonista, classificada em 10º lugar no Concurso Público nº 531, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de maio de 2021, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 17 de junho de 2021.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LUIS ANTONIO PANONE

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 287 DE 17 DE JUNHO DE 2021

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 4.912/20, resolve

RATIFICAR

a contratação de FABIANA JACINTO GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 393105246, para o emprego de Enfermeiro, classificada em 10º lugar no Concurso Público nº 587, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de abril de 2021, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 17 de junho de 2021.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LUIS ANTONIO PANONE

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 288 DE 17 DE JUNHO DE 2021

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 4.900/20, resolve

RATIFICAR

a contratação de NATALIA FERNANDA PREDIGER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 473443028, para o emprego de Técnico de Enfermagem, classificada em 11º lugar no Concurso Público nº 588, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de março de 2021, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 17 de junho de 2021.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LUIS ANTONIO PANONE

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 289 DE 17 DE JUNHO DE 2021

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 4.914/20, resolve

RATIFICAR

a contratação de DANIELA GONÇALVES DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 265029703,